



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.681

João Pessoa - Domingo, 03 de Julho de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.231, DE 02 DE JULHO DE 2011

Decreta Luto Oficial, no Estado da Paraíba, em função do falecimento do Ex-Presidente da República Itamar Augusto Cautiero Franco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando a trajetória pontuada pela coerência, pela ética e pela decência do ex-Presidente da República Itamar Franco;

Considerando o espírito público do homem público Itamar Franco, que, como Governador do Estado de Minas Gerais, Senador e Presidente da República, engendrou ações para fortalecer, sobremaneira, as políticas públicas de construção de tempos mais prósperos para os brasileiros;

Considerando o trabalho desenvolvido pelo cidadão Itamar Franco que, em todas as atividades, projetou, com sensibilidade social, a construção de tempos mais fortalecidos e dias melhores;

Considerando, finalmente, o falecimento do Ex-Presidente da República Itamar Augusto Cautiero Franco ocorrida em São Paulo, neste 02 de julho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, em todo o território do Estado da Paraíba, em sinal de respeitosa pesar pelo falecimento do Ex-Presidente da República Itamar Augusto Cautiero Franco.

Art. 2º Os pavilhões nacional e estadual devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos estaduais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de julho de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental Nº 3.735 João Pessoa-PB, de 30 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no **Processo nº 163/2011-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de **CORONEL PM**, a contar de 03 de junho de 2011, o **TENENTE-CORONEL QOS Matrícula 519.322-2 JOSÉ CARLOS DE FREITAS EVANGELISTA**, classificado na **DSAS**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido à **DSAS** conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 3.736 João Pessoa-PB, de 30 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no **Processo nº 0156/2011-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de **MAJOR PM**, a contar de 16 de maio de 2011, o **CAPITÃO QOA Matrícula 512.346-1 EGINALDO ARAÚJO DA FONSECA**, classificado no **Centro de Educação**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao **Centro de Educação**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 3.737 João Pessoa-PB, de 30 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do

Comandante Geral da Polícia Militar, constante no **Processo nº 165/2011-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de **MAJOR PM**, a contar de 02 de junho de 2011, o **CAPITÃO QOA Matrícula 512.519-7 ANTONIO SÉRGIO DA SILVA**, classificado na **DGP**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido à **DGP**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 3.738 João Pessoa-PB, de 30 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no **Processo nº 0132/2011-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de **2º TENENTE PM**, a contar de 18 de abril de 2011, o **SUBTENENTE QPC Matrícula 512.225-2 SEVERINO RAMOS MOREIRA FARIAS**, classificado no **3º BPM**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao **3º BPM**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 3.739 João Pessoa-PB, 30 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **MAJOR** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2011, o **CAPITÃO BM matrícula 522.272-3, JOELSON SILVA DE MACENA**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.740 João Pessoa-PB, 30 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **MAJOR** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2011, o **CAPITÃO BM matrícula 521.294-4, JEYVESON DA SILVA SANTOS**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.741 João Pessoa-PB, 30 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **MAJOR** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2011, o **CAPITÃO BM matrícula 521.274-0, DONELSON DE SOUZA LIRA**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.742 João Pessoa-PB, 30 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Coman-

dante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **MAJOR** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2011, o **CAPITÃO BM matrícula 521.290-1, TIAGO IZIDRO DE PAULA**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.743 João Pessoa-PB, 30 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **MAJOR** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2011, o **CAPITÃO BM matrícula 521.277-4, FRANCISCO HERMINIO DE PAIVA NETO**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.744 João Pessoa-PB, 30 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **MAJOR** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2011, o **CAPITÃO BM matrícula 521.270-7, ANTONIO JACOB PONTES DA SILVEIRA**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.745 João Pessoa-PB, 30 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **MAJOR** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2011, o **CAPITÃO BM matrícula 521.280-4, KATTY SABRINA DO NASCIMENTO SILVA**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.746 João Pessoa-PB, 30 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de

março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **MAJOR** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2011, o **CAPITÃO BM matrícula 521.289-8, NAZARENO DE OLIVEIRA MORAIS**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.747 João Pessoa-PB, 30 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **MAJOR** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2011, o **CAPITÃO BM matrícula 521.276-6, FÁBIO SANTOS**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.748 João Pessoa-PB, 30 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **MAJOR** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2011, o **CAPITÃO BM matrícula 521.266-9, ARTHUR TIBÉRIO DE LACERDA VIEIRA**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.749 João Pessoa-PB, 30 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **MAJOR** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2011, o **CAPITÃO BM matrícula 521.292-8, PÉRICLES CAMPOS MEDEIROS**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.750 João Pessoa-PB, 30 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **MAJOR** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2011, o **CAPITÃO BM matrícula 521.267-7, EUDÉSIO ESTRELA DE LACERDA**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.751 João Pessoa-PB, 30 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2011, o **2º Tenente BM matrícula 523.238-4, ALEXANDRE MAGNO NUNES DE LIRA**, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 3.752 João Pessoa-PB, 30 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** do Corpo

**GOVERNO DO ESTADO****Governador Ricardo Vieira Coutinho****SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL****A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010****Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE****José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO****Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA****Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES****Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL****GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Receita**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE UIRAUNA

PORTARIA Nº 00002/2011/UIR 15 de Junho de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE UIRAUNA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0624452011-4;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 00002/2011/UIR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.114.909-0	ANTONIA SIDALMA DUARTE FERNANDES	R MAJOR JOSE FERNANDES, Nº 520 - FORTALEZA	UIRAUNA / PB	FONTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00160/2011/RJP 8 de Junho de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0715462011-0, 0715432011-7, 0715402011-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/06/2011.



1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00160/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.173.211-9	GILVAN ALVES DE MENDONCA 09649050191	R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, Nº 465 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.494-1	DESCARTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E RECICLAVEIS LTDA ME	R DR WALTER BELLIAN, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.705-4	DIAS NETO EPITACIO PESSOA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 01498 TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00161/2011/RJP 9 de Junho de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0723592011-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/06/2011.



1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00161/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.154.997-7	ANTONIO DE MEDEIROS	R JOSE FIRMINO FERREIRA, Nº 605 - AGUA FRIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00163/2011/RJP 10 de Junho de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

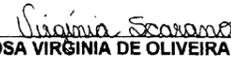
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0727822011-4, 0728482011-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/06/2011.



1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00163/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.125.429-2	HELIO RAMOS SILVA	R FLODOALDO PEIXOTO FILHO, Nº 2550 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.140.813-0	CLAUDIA SIMONE SALAZAR	AV DR WALTER BELLIAN, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00164/2011/RJP 13 de Junho de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0730282011-2, 0730242011-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/06/2011.



1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00164/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.388-7	NERIOLANDO DANTAS DA COSTA	R DA REPUBLICA, Nº 680 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.110.876-8	RMAOS GUIMARAES LTDA	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 00289 - IPES	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00170/2011/RJP 16 de Junho de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0752342011-7 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/06/2011.



1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00170/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.131.167-9	NANY INDUSTRIAL E COMERCIO DE SUCOS E CONCENTRADOS LTDA	LOCUTOR ANTIGA ESTRADA DA PENHA NUPPA - NUCLEO PPA GAL.01 STB - 58051900 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.128.083-7	WANDA BABY MODA INFANTIL LTDA	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 00600 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.128.879-0	MEIRA LIVROS LTDA	PC MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, Nº 00104 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.125.433-0	PB OXIGENIO LTDA	R MANOEL FIRMINO DO NASCIMENTO, Nº 0933 - BANCARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.124.626-9	ADJAILTON ALVES FERREIRA HOSMED COMERCIAL HOSPITALAR MEDICA LTDA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 00080 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.127.093-0	JOSE ANTONIO DA SILVA NORFERTIGRAMANEIROS	RUA CARLOS CAVALCANTE DE ARRUDA, 0353 - 58080010 - N.º - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.121.808-0	VERONICA MARIA FLORENCIO DE MORAIS	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 00656 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.122.782-1	PEDRO LUIZ DA SILVA BAR	AV BANANEIRAS, 00949 - 58038270, Nº - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.124.356-8	ENGENHARIA E CONSTRUCOES DANTAS LINS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00167 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.124.358-4	O MUNDO DAS TINTAS COMERCIO LTDA	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 03010 - IPES	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.126.039-5	EVENTOS COMUNICACAO E SONORIZACAO LTDA	AV SAO PAULO, Nº 01442 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.129.955-2	ELIANE GOMES VESTUARIO	R MANOEL FERREIRA MACHADO, Nº 00399 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.124.298-7	CONSTRUCOES CONSTRUCOES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	RUA MARIA EUGENIA DE SOUZA, 00046 - 58079000, Nº - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.126.726-2	CONSTRUTORA JAPIASSU LTDA	R EUGENIO LUCENANEIVA, Nº 00151 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.125.596-5	SOCONSTROI CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	AV JOAO MAURICIO, Nº 1675 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.130.512-1	EDUARDO JOSE DE MORAIS	RUA DANIEL PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, 00951 - 58060000, Nº - BANCARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.129.897-4	JM CONSTRUCOES LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00707 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.130.526-1	GNV GAS LTDA	RUA WALFREDO MACEDO BRANDAO, 01027 - LOT JD.CID.UNIVERSIT - CIDADE UNIVERSITARIA - 58052200, Nº - null	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.129.933-4	EDVALDO FERREIRA DE SENA	R PRESIDENTE RAIMERE MAZILLI, Nº 02434 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.125.919-7	HIBRIDA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	R EUZELY FABRICIO DE SOUZA, Nº 00268 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.123.402-0	PATRICIA KARLA PEREIRA	AV BARAO MAMANGUAPE, Nº 00025 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.129.921-0	R P CONSTRUTORA LTDA	R PROFESSOR JOSE HOLMES, Nº 00219 - ERNANI SATIRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.128.781-6	FORTLACK COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS DE PINTURA LT	RUA INOPI PIRAGIBE, 00142 - B - 58011200 - Nº - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.129.948-2	MP CONSTRUCOES LTDA	AV CAETANO FIGUEIRAS, Nº 00421 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.121.911-0	M & P COMERCIO DE PISCINAS LTDA	AV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 00942 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.129.327-1	MMJ PERFUMES LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00111 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.122.554-3	FRANCISCO LOURENÇO DE CARVALHO	R DAS TRINCHIEIRAS, Nº 00183 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.127.835-3	MARIA JOANEIDE AUGUSTA CHAVES	AV MAXIMIANO FIGUEIREDO, Nº 127 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.129.367-0	ROSANGELA DIAS DE MEDEIROS	RUA ADOLFO CHACON, 00322 - A - OITZEIRO - 58057410, Nº - null	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.121.887-3	GERMANOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R ESTUDANTE ARACISIO DE AGUIAR, Nº 00051 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.127.839-8	JOAO MANOEL DE CARVALHO COSTA	AV FRANCISCA MOURA, Nº 170 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.129.389-1	GRAFICA E EDITORA PARAIBANA	R JOAQUIM NABUCO, Nº 00007 - ROGER	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.127.848-5	LAJE ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA	AV CRUZADOR DAS ARMAS, 01802 - 58050000, Nº - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.130.446-0	RADIO FM CARNHO LTDA	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 00637 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.126.363-1	MARCIA NUNCIATA LIMA DE VASCONCELOS	ROD BR 230 KM 27, Nº 00393 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.127.039-5	IZA CRISTIAN DE LIMA SOARES	M LOCAL 02, 00000 - QUADRA 250 LOT 150 - 58055000, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.131.153-9	COMERCIO DE GAS SONHO MEU LTDA	R COMERCIANTE FELIX CAHINO, Nº 26 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.130.471-0	ESPACO ENGENHARIA LTDA	AV ALM BARROSO, Nº 00548 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.126.136-1	MARIA JOSE AURELIANO	R CREUSA CAMPOS DE VASCONCELOS, Nº 00373 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.129.841-9	MARTA GILVANA BERNARDINO DA COSTA	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 01722 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.129.856-7	VERSATIL INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 00866 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.126.303-8	ALEXANDRE CARLOS SILVA	R VICENTE LUCAS BORGES, Nº 00590 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.128.850-2	ELIANE NUNES DA SILVA	R JOAO OSCAR, Nº 00099 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.138.542-7	INFOR SOL INFORMATICA LTDA	AV MARANHÃO, Nº 109 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.130.489-3	MARTA MARIA DE VASCONCELOS MEDEIROS	AV JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 390 - BANCARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.123.745-2	PEDRO GUIMARAES SEIXAS	R CLEMENTE ROSAS, Nº 00026 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.123.748-0	CARLOS ANTONIO GOMES COUTINHO JUNIOR	AV BEAUREPAIRE ROHAN, Nº 00232 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.127.925-2	SIGLIOLA LIMA DA SILVA	R MARIA JOSE RIQUE, Nº 00172 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.127.924-4	H S ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00707 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.127.921-0	ELO ENGENHARIA LTDA	R WALDMAR GALDINO NAZARENO, Nº 41300 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.129.448-0	ROGERIO CESAR ALCANTARA DE LIMA	RUA LUZIA ALVES DE SOUZA, 00126 - VALENTINA FIGUEIREDO - 58064420, Nº - null	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.128.685-2	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	R BOUTOR EUCLIDES NEIVA DE OLIVEIRA, Nº 02469 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.129.833-8	MARIA CONCEICAO ALVES DA SILVA	R TREZE DE MAIO, Nº 00046 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.127.975-0	CONSTRUTORA BRISA LTDA	AV PRINCESA ISABEL, Nº 284 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.121.844-0	MARIA JOSE MATOS LISBOA	R JUVENAL MARIO DA SILVA, Nº 01181 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.125.111-0	JOSEFA FATIMA HONEGGER SOUZA	R UNIVERSITARIO JANSEN NOBREGA DE ARAUJO, Nº 204 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.123.632-4	COMERCIAL GEISEL DE ALIMENTOS LTDA	R MANOEL LOPES DE CARVALHO, Nº 00818 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.121.227-1	MARIA DAS NEVES RAMOS DA SILVA	RUA LOCUTOR VIA COLETORA I, 00000 - SIN QUADRA 07 LOT 12 - 58058000, Nº - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.122.323-0	JOSE DE MELO AUTO PECAS	R MACIEL PINHEIRO, Nº 00433 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.138.848-6	CONSTRUTORA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	AV SANTA JULIA, Nº 00107 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.128.741-7	LIMA MORAIS ENGENHARIA LTDA	R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 00415 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.128.719-0	DJANIRA BATISTA DA SILVA	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 80051 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.128.710-7	MARIA ALZIRA BEZERRA	R COMERCIANTE ANTONIO PATRICIO LEITE, Nº 00022 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.124.100-0	SOCILMA ENGENHARIA LTDA	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 00438 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.120.825-8	NM AMAZONAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R REPUBLICA, Nº 620 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.127.994-5	ZOOMTEC MAQUINOS S.S EM EQUIP FOTOGRAFICOS LTDA	PCA VIDAL DE NEGREIROS, 00063 - SALAS 108 E 109 - 58013100, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.131.205-5	IMEX CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	PC GENERAL JOAC NEIVA, Nº 00088 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.131.618-2	NUCROM FERRERACAO DE SERVICOS E CONSTRUCOES	PC VIDAL DE NEGREIROS, Nº 00083 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.131.195-4	ALZINETE MARI DA SILVA	R MANOEL DE OLIVEIRA E SILVA, Nº 00018 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.131.229-2	EUIRIO EDUARDO DA SILVA	R JORNALISTA WLADIMIR HERZOG, Nº 00105 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.121.712-5	FRANCISCO DE ASSIS LUNA	RUA IRMA MARIA DAS NEVES, 00025 - 58079410, Nº - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

16.122.134-3	TANIA LUCIA ALCANTRA ROCHA	PC LAURO WANDERLEY, 00130 - OITZEIRO - 58067490, Nº - null	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.123.518-2	MARIA JOSE VASCONCELOS LIMA	R WANDERLEY XAVIER, Nº 00567 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.126.804-8	CHRISTIANE ROLIM RAMALHO	AV PRINCESA ISABEL, Nº 333 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.132.052-0	COMESTIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R SEVERINO ANTONIO DE SOUSA, Nº 00121 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.132.057-0	GILDO CESAR GOMES DE	R RODRIGUES DE AQUINO, Nº 00144 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.138.514-1	NN PARAFUSOS LTDA	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 2931 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00172/2011/RJP 20 de Junho de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0767452011-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/06/2011.

Rosângela Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00172/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.665-1	ISRAEL DE PONTES MOURA ME	R JOAO MACHADO, Nº 984 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.435-6	ELIEZER DOS SANTOS MOREIRA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 445 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.045.823-4	MICROLABO TECNOLOGIA LTDA EPP	AV EXPEDICIONARIOS, Nº 00211 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.157.881-0	L S COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 1949 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.046.139-1	PERFIL CONSTRUCOES LTDA	R MANOEL LOPES DE CARVALHO, Nº 415 - AGUA FRIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.183-6	ELAINE LIMA RODRIGUES	R ALFREDO FERREIRA ROCHA, Nº 455 - MANGABEIRA IV	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.164.994-7	RB CONSTRUCOES LTDA	R TREZE DE MAIO, Nº 40 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.158.270-2	NEW NESS DO BRASIL COMERCIO DE CALÇADOS E RIBEIRO	R MIRIAN BARRETO RABELO, Nº 831 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.212-0	ERIKA CIBELLE NASCIMENTO	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 442 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.841-8	GONCALVES E VELOSO ACESSORIOS LTDA	PC MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, Nº 105 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.070-2	MV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 115 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00173/2011/RJP 20 de Junho de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0052922011-3, 0801772010-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/06/2011.

Rosângela Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00173/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.096.548-9	EPITACIO TIBURCIO DE LIMA SOBRINHO	R RITA XAVIER DE OLIVEIRA, Nº 170 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	FONTE
16.150.613-5	MB COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E VETERINARIOS	R FERNANDO CUNHA LIMA, Nº 1205 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00024/2011/RCG14 de Junho de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0742352011-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/06/2011.

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
1477480 - CLAUDIO DE OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO

Anexo da Portaria Nº 00024/2011/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.124.592-7	ANTONIA GIRLANE BATISTA MARIANO ME	R PROFESSOR BALBINO, Nº 466 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.109.752-9	CICERO PEREIRA RODRIGUES	R MAMEDE MOISES RAIÁ, Nº 174 - MONTE CASTELO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.114.241-9	CAMPINA GAS COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA	R VIGARIO CALIXTO, Nº S/N - ITARARE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.115.584-7	CHAGAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R JOAO PESSOA, Nº S/N - CENTRO	FAGUNDES/PB	NORMAL
16.117.303-9	CICERO JOSE MENDES MARINHO	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 164 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.119.657-8	CLIDENOR PEREIRA RODRIGUES	R ALAGOAS, Nº 00695 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.125.972-3	CRISTIANO JOSE BARBOSA SANTOS	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 00623 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.113.982-5	DJANILA AGRA DE ARAUJO	R FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO, Nº 00569 - SANTO ANTONIO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.122.629-9	ELIANE CARDOSO SILVA	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 00241 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.125.828-0	ELAINE SIMONELE ALBINO FARIAS	R JOAO PEREIRA DE ARAUJO, Nº 43 - CENTRO	BOA VISTA/PB	NORMAL
16.118.305-0	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA	R TOMAS SOARES DE SOUZA, Nº 00445 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.124.759-8	FERROPLAST IND DE ESQ DE FERRO E MONTAGEM DE FORRO PVC LTDA	R VENEZUELA, Nº 00014 - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.110.718-4	GUTEMBERG DE OLIVEIRA SANTOS ME	R HAMILTON ALVES, Nº 70 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.123.153-5	ADAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	R QUINTINO BOCAIUVA, Nº 00158 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.118.361-1	A FRANCISCO DE MOURA	R TITO SODRE, Nº 00517 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.127.317-3	VAMBERTO SOARES DA SILVA	R DOUTOR VASCONCELOS, Nº - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.125.854-9	GILSON FERREIRA DA SILVA	R ENGENHEIRO DEMETRIO A. JUNIOR, Nº 00186 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.084.838-5	ZENILDO BATISTA DOS SANTOS	OLEGARIO MACIEL, Nº 913 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.036.495-7	IND E COM DE MOVEIS N S DA PURIFICACAO LTDA	FAZ LAGOA DE DENTRO - ZONA RURAL - 58100000, Nº -	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.106.233-4	JOAO DE ALMEIDA LIMA JUNIOR	R FRANCISCO LOPES, Nº 00279 - CENTENARIO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.109.776-6	JOSE CARLOS VIDAL NEGREIROS	R MANOEL P. DE ARAUJO, Nº 00212 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.123.486-0	JOSEFA RAIMUNDA DE LIMA	R JOSE DO O, Nº 00169 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.120.858-4	LIFE MIDIA HUMANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	R SEVERINO CANDIDO FERNANDES, Nº 00000 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.117.062-5	M F PRESENTES LTDA	R MACIEL PINHEIRO, Nº 170 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

16.125.307-5	MICHELLE LUCIO DE MEDEIROS	AV PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 02490 - VILA CABRAL	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.129.158-9	MOTOMAX COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	AV JOAO SUASSUNA, Nº 00087 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.107.966-0	PAULO RIBEIRO CAVALCANTI	R JOAO ALVES MONTEIRO, Nº 126 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	NORMAL
16.110.234-4	SEBASTIAO NUNES DA SILVA NETO	R QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 879 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.115.122-1	TRANSPORTADORA JARDINENSE LTDA	R GETULIO CAVALCANTE, Nº 42 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.001.748-3	VIPEX CONFECÇÕES S A	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 04685 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.367-6	ANTONIO VICENTE DA SILVA FRIGORIFICO	R QUINTINO DE FREITAS, Nº 107 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.141.587-3	ANA SONALE MENDES AGRAME	R VIGOLVINO WANDERLEY, Nº 247 - CONCEICAO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.134.684-7	BARRETO SERVICOS DE BUFFET LTDA	R ULISSES GOMES, Nº 00107 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.109.477-5	COMPEDRA COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R PETRONILA PEDRO ALMEIDA, Nº sn - SAO JOSE DA MATA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.138.654-7	CIP COMERCIO E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA	R LUIS MALHEIROS, Nº 00310 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.124.402-5	COSMO INDUSTRIA E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	R VIGARIO CALIXTO, Nº 01395 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.135.792-0	COMERCIO DE LARANJAS SANTA RITA LTDA	R DOUTOR VASCONCELOS, Nº 00988 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.158.794-1	COMERCIAL HIDROELETRICA LTDA ME	R JOAO ALVES DA SILVA, Nº 040 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.134.337-6	DROGARIA DOS POBRES LTDA	R CARDOSO VIEIRA, Nº 00072 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.139.861-8	DA MATTA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	R MANOEL ELIAS DE CASTRO, Nº 01011 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.139.858-8	ESIMAR JUNIOR ALVES DE BRITO	R NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 00827 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.148.082-9	ELISABETE MARTINS ALEXANDRE	R VIG CALIXTO, Nº 1395 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.143.643-9	FRANCICLEIDE MARQUES DE SOUSA ME	R ASSEMBLEIA DE DEUS, Nº 511 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.106.875-8	GRAFICA E EDITORA ROCHA LTDA	R SARGENTO HERMES FERREIRA RAMOS, Nº 00015 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.154.842-3	GRIF ROTULOS E ETIQUETAS ADESIVAS LTDA	AV JOAO WALLIG, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL GERALDO RIBEIRO DIAS	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.059.128-7	JOSE INACIO DE AZEVEDO	R FLAVIO VELOSO, Nº 00004 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.138.653-9	ARIMATEA ARAUJO NUNES	R DOUTOR VASCONCELOS, Nº - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.111.955-7	JOAO TARGINO ALVES	R VIGARIO CALIXTO, Nº 01564 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.132.715-0	VALDEMIR FONSECA LIMA ME	R MAXIMIANO MACHADO, Nº 00240 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.142.307-8	JANAINA DA SILVA GUIMARAES CAVALCANTE	R MARIA ADILES DE AZEVEDO, Nº 101 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.148.718-1	JOAO PAULO SOUTO MAIOR ME	PC BANDEIRA, Nº 38 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.159.142-6	LENICE PERES DA SILVA	R GETULIO CAVALCANTE, Nº 31 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.129.587-8	KARITAS VALESKA BARBOSA BATISTA ME	R VIGARIO CALIXTO, Nº 01395 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.135.282-0	MARTINHA MARINHO DE SOUSA	R DOUTOR VASCONCELOS, Nº - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.135.596-0	MARIA DAS DORES MARTINS	R CORONEL LINDOLFO ALBUQUERQUE, Nº 00011 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.151.262-3	MARIA JOSE RODRIGUES MEDEIROS ME	SIT MAE JOANA, Nº S/N - ZONA RURAL	FAGUNDES/PB	NORMAL
16.161.320-9	MARIA BETANIA LISBOA	R JOAO SERGIO DE ALMEIDA, Nº S/N - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.162.016-7	MP DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA	R IRINEU JOFFILY, Nº 162 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.143.988-8	NILTON COUTINHO DA SILVA EPP	R CICERO FAUSTINO DA SILVA, Nº 361 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	NORMAL
16.131.055-9	PARAIBA PESCADOS LTDA	R DOUTOR VASCONCELOS, Nº 00988 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.157.995-7	SAMYANDERSON NUNES SILVA	R RIO DE JANEIRO, Nº 375 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.160.647-4	SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO	R ANTONIO CAMPOS, Nº 591 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.149.254-1	TULIO ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	R SANTO ANTONIO, Nº 308 - SANTO ANTONIO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.153.312-4	TIAGO FERNADES SILVEIRA	R TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 156 - SAO JOSE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.168.803-9	TABAJARA AGS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA.	R MANOEL TAVARES, Nº 790 - JARDIM TAVARES	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitora

PORTARIA/UEPB/GR/163/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, o professor **MARCELO VIEIRA DA NÓBREGA**, matrícula nº. 6.23854-8, do Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE para o Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação – CEDUC, de acordo com o processo nº. 09.280/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 16 de março de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/352/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear, pro tempore, **CLAUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO**, matrícula nº. 1.23199-5, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Departamento de Direito Privado – CCJ, de acordo com o processo nº 03.717/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de junho 2011

PORTARIA/UEPB/GR/353/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear, pro tempore, **VILMAR VAZ DA SILVA**, matrícula nº. 7.23763-4, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Computação – CCEA, de acordo com o processo nº 03.153/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de junho 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/485/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, à professora **VIRGÍNIA DO SOCORRO MOTTA AGUIAR**, matrícula nº 1.22363-1, lotada no Departamento de Administração e Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, pelo período de 03 (três) anos, de acordo com o processo nº 01.833/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de junho de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/486/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40-DE** para **T-40**, do professor **FRANCISCO STÉLIO DE SOUSA**, matrícula nº 1.22955-9, lotado no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o processo nº 04.004/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de junho de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/490/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e com fundamento no

que dispõe o art. 90 da Lei Complementar nº 58/03,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado da Paraíba a servidora **ADRIANA HELENA SOUZA UCHÔA**, matrícula **1.02086-2**, lotada na Biblioteca Central – BC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica, símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Cultura, com ônus para o órgão cessionário de acordo com o processo nº. 04.593/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de junho de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/493/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar **MARCOS VINICIUS AURELIO DE LIMA**, matrícula nº. 1.01925-2, lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, do cargo de **SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Departamento de Matemática do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, de acordo com o processo nº 04.484/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 22 de junho 2011

PORTARIA/UEPB/GR/494/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **YASMINE KALIANNE VILAR DE BRITO**, matrícula nº. 1.01991-1, lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Departamento de Matemática, de acordo com o processo nº 04.484/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 22 de junho 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/496/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CARLOS ALBERTO FARIAS DE AZEVEDO FILHO**, matrícula nº. 1.22705-0, lotado(a) no(a) Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do cargo efetivo de **PROFESSOR DOUTOR B DE**, de acordo com o processo nº 05.134/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 22 de junho 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/503/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear, pro tempore, **JOSÉ ALEXSANDRO DA SILVA**, matrícula nº. 1.22436-1, lotado(a) no(a) Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas, de acordo com o processo nº 01.178/2011.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 27 de junho 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/504/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear, pro tempore, **BOLIVAR PONCIANO GOULART DE LIMA DAMASCENO**, matrícula nº. 5.23783-1, lotado(a) no(a) Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas, de acordo com o processo nº 01.178/2011.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 27 de junho 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/505/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição,

RESOLVE:

Designar, a professora **SIMONE DÁLIA DE GUSMÃO ARANHA**, matrícula nº. 1.23238-0, lotada no Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **Coordenador do Curso de Especialização em Língua Portuguesa: Princípios Organizacionais da Língua e Funcionamento Textual-Discursivo**, de acordo com o processo nº 04.247/2011 e sem ônus para UEPB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de julho de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/506/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição,

RESOLVE:

Designar, a professora **DALVA LOBÃO ASSIS**, matrícula nº. 1.23585-1, lotada no Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **Coordenador Adjunto do Curso de Especialização em Língua Portuguesa: Princípios Organizacionais da Língua e Funcionamento Textual-Discursivo**, de acordo com o processo nº 04.247/2011 e sem ônus para UEPB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de julho de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/509/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da professora **ANA PAULA BISPO DA SILVA**, matrícula nº. 1.23703-9, lotada no Departamento de Física do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para participação em evento a realizar-se na cidade de Thessaloniki/Grécia, bem como para ministrar palestra na Universidade de Flensburg/Alemanha, no período de **01 a 12 de julho de 2011**, com ônus CAPES, de acordo com o processo nº. 05.308/2011.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 29 de junho de 2011.

Prof.ª *Marlene Alves Sousa Luna*
Reitora



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO**

Portaria Nº 233/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de junho de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar os Defensores Públicos, para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO, no mês de Junho/2011.**

1ª REGIÃO: JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELO e SANTA RITA.

DIAS	VARA / COMARCA	DEFENSOR PÚBLICO
03, 04 e 05/06	13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	Maria da Glória Oliveira
06, 07 e 08/06	14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	Dina Maria Cavalcanti Carneiro
09, 10 e 11/06	15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	Kátia Scarlet Lins de Albuquerque
12, 13 e 14/06	16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	Maria do Rosário de Castro

15, 16 e 17/06	17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	Marcos Augusto Romero
18, 19 e 20/06	7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	Vera Lúcia F. Marques Carreiro
21, 22 e 23/06	1ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL	Helena Coutinho de Sales
24, 25 e 26/06	2ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL	Luiz Antônio Marques Farias
27, 28 e 29/06	3ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL	Conceição de Lourdes Borborema Arcoverde
30/06 01 e 02/07	4ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL	Isabel Carlos Rocha

2ª REGIÃO: ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM E ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ.

DIAS	VARA / COMARCA	DEFENSOR PÚBLICO
03, 04 e 05/06	ALHANDRA	Maria da Penha Chacon
06, 07 e 08/06	ALHANDRA	Maria da Penha Chacon
09, 10 e 11/06	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	Regina Benigna G. Vital R. de Barros
12, 13 e 14/06	GURINHÉM	Waldir Onofre Honório
15, 16 e 17/06	1ª VARA DE ITABAIANA	Luis Guedes M. Filho
18, 19 e 20/06	2ª VARA DE ITABAIANA	Pedro José da Silva
24, 25 e 26/06	LUCENA	Bergson M. Cavalcanti de Araújo
27, 28 e 29/06	1ª VARA DE MAMANGUAPE	Lêda Maria Meira
30/06 01 e 02/07	2ª VARA DE MAMANGUAPE	Lêda Maria Meira

3ª REGIÃO: CAMPINA GRANDE

DIAS	VARA / COMARCA	DEFENSOR PÚBLICO
03, 04 e 05/06	4ª VARA DE FAMÍLIA	Antônio Roberto de Farias
06, 07 e 08/06	5ª VARA DE FAMÍLIA	Maria de Guadalupe B. Silva
09, 10 e 11/06	1ª VARA DA INF. E JUVENT.	Admilson Villarim Filho
15, 16 e 17/06	2ª VARA CRIMINAL	Álvaro Gaudêncio Neto
18, 19 e 20/06	3ª VARA CRIMINAL	Odinaldo Espinola
21, 22 e 23/06	4ª VARA CRIMINAL	Gizelda Gonzaga de Moraes
24, 25 e 26/06	5ª VARA CRIMINAL	Gizelda Gonzaga de Moraes
27, 28 e 29/06	6ª VARA CRIMINAL	Paulo Sérgio Garcia de Araújo
30/06 01 e 02/07	7ª VARA CRIMINAL	Gizelda Gonzaga de Moraes

4ª REGIÃO: ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, PICUÍ, POCINHOS, REMÍGIO e SOLEDADE.

DIAS	VARA / COMARCA	DEFENSOR PÚBLICO
03, 04 e 05/06	REMÍGIO	Ana Paula Miranda dos Santos Diniz
09, 10 e 11/06	ALAGOA GRANDE	Jeziel Magno Soares
12, 13 e 14/06	ALAGOA NOVA	Maria das Graças Viana Ramos
15, 16 e 17/06	AREIA	Ryveka Campos Martins Bronzeado
18, 19 e 20/06	BARRA DE SANTA ROSA	Edson Freire Delgado
21, 22 e 23/06	1ª VARA DE CUITÉ	Dirceu Abmael de Souza Lima
24, 25 e 26/06	2ª VARA DE CUITÉ	Dirceu Abmael de Souza Lima
27, 28 e 29/06	1ª VARA DE ESPERANÇA	Anaiza dos Santos Silveira
30/06 01 e 02/07	2ª VARA DE ESPERANÇA	Anaiza dos Santos Silveira

5ª REGIÃO: AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, MONTEIRO, PRATA, QUEIMADAS, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SUMÉ e UMBUZEIRO.

DIAS	VARA / COMARCA	DEFENSOR PÚBLICO
03, 04 e 05/06	SÃO JOÃO DO CARIRI	Felisbela Martins de Oliveira
09, 10 e 11/06	SUMÉ	Maria de Fátima F. Batista
12, 13 e 14/06	UMBUZEIRO	Gilberto Chaves
15, 16 e 17/06	AROEIRAS	Gilberto Chaves
21, 22 e 23/06	CABACEIRAS	Fernando Antônio Cavalcante
24, 25 e 26/06	1ª VARA DE MONTEIRO	Eduardo Martinho Guedes Pereira
27, 28 e 29/06	2ª VARA DE MONTEIRO	Romero Veloso da Silveira
30/06 01 e 02/07	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MONTEIRO	Marise Pimentel de Figueiredo

6ª REGIÃO: PATOS, ÁGUA BRANCA, CONCEIÇÃO, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ E TEIXEIRA.

DIAS	VARA / COMARCA	DEFENSOR PÚBLICO
03, 04 e 05/06	1ª VARA DE CONCEIÇÃO	João Nildo Leite
06, 07 e 08/06	2ª VARA DE CONCEIÇÃO	João Nildo Leite
12, 13 e 14/06	1ª VARA DE ITAPORANGA	João Nildo Leite
15, 16 e 17/06	2ª VARA DE ITAPORANGA	João Nildo Leite
24, 25 e 26/06	MALTA	Claúdio de Souza Barreto
27, 28 e 29/06	1ª VARA DE PIANCÓ	Aluizia Maria do Carmo

7ª REGIÃO: SOUSA, BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS e UIRAÚNA.

DIAS	VARA / COMARCA	DEFENSOR PÚBLICO
03, 04 e 05/06	1ª VARA DE CAJAZEIRAS	Luiz Humberto da Silva
06, 07 e 08/06	2ª VARA DE CAJAZEIRAS	Otávio Neto Rocha Sarmento
09, 10 e 11/06	3ª VARA DE CAJAZEIRAS	Otávio Neto Rocha Sarmento
12, 13 e 14/06	4ª VARA DE CAJAZEIRAS	Damiana de Almeida F. de Oliveira
15, 16 e 17/06	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CAJAZEIRAS	Luiz Humberto da Silva
30/06 01 e 02/07	1ª VARA DE POMBAL	Djacy Lima de Oliveira

8ª REGIÃO: ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAJI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA.

DIAS	VARA / COMARCA	DEFENSOR PÚBLICO
03, 04 e 05	PILÕES	Rosenilda Marques da Silva
06, 07 e 08	PIRPIRITUBA	Paulo Sérgio Lyra Pereira da Silva
09, 10 e 11	SERRARIA	Maria de Lourdes S. Pontes Lima
12, 13 e 14	SOLÂNEA	Elisete da Cunha Pereira
15, 16 e 17	ALAGOINHA	João Batista de Souza
18, 19 e 20	ARARA	Elisete da Cunha Pereira
21, 22 e 23	ARAÇAJI	Marcos Antônio Maciel de Melo
24, 25 e 26	ARARUNA	Valéria Maria Solano Macêdo
27, 28 e 29	BANANEIRAS	Maria Goreti Pereira de Oliveira

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 17/06/2011.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 261/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de junho de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1856/2011-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **João Maria Ferreira do Nascimento**, **Processo Nº 107.2010.000.011-9**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Jacaraú, onde será submetido a julgamento popular, no dia 30 de junho de 2011, às 08:30 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 262/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de junho de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1828/2011-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **João Batista da Silva**, nos autos da Ação Penal,

Processo Nº 107.2007.000.008-1, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Jacaraú, onde será submetido a julgamento popular, no dia 04 de julho de 2011, às 08:30 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 263/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de junho de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1693/2011-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009/2010, a servidora **SOLANGE MARQUES GUIMARÃES DIAS**, matrícula 118.397-4, Assistente Social, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, com vigência a partir do dia 01 de julho de 2011.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 264/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de junho de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1646/2011-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2010/2011, ao servidor **EDGAR LUIS DA SILVA**, matrícula 127.950-5, Motorista, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, com vigência a partir do dia 01 de julho de 2011.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 265/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de junho de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1613/2011-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2010/2011, ao servidor **JOSÉ ALVES DE SANTANA FILHO**, matrícula 93.688-0, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, com vigência a partir do dia 01 de julho de 2011.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 266/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de junho de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **MARCONI CHIANCA**, Símbolo DP-4, matrícula 079.354-0, para exercer suas funções institucionais junto a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 267/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de junho de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar os Defensores Públicos abaixo relacionados, para em caráter excepcional e necessidade de serviços em regime de Mutirão prestarem serviços junto a Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega (Presídio do Roger) nesta Capital, até ulterior deliberação.

DEFENSOR PÚBLICO	ENTRÂNCIA	MATRÍCULA
André Luiz Pessoa de Carvalho	DP - 3	072.602-5
Cardineuza de Oliveira Xavier	DP - 3	074.380-1
Hercilia Maria Ramos	DP - 2	080.870-9
Francisco de Assis Coelho	DP - 3	109.260-0
Maria da Penha Chacon	DP - 3	087.024-2

Carlos Roberto Barbosa DP - 3 063.092-6
Jaime Ferreira Carneiro DP - 3 069.509-2

ASSESSOR TÉCNICO **MATRÍCULA**
Aldo Felício do Nascimento 166.497-2
Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 268/2011-DPPB/GDPG João Pessoa, 27 de junho de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1549/2011-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009/2010, a servidora **MARIA JOSÉ ERNESTO DE BARROS**, matrícula 86.905-8, Técnica de Pesquisas Científicas e Tecnologia, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Campina Grande, **com vigência a partir do dia 01 de julho de 2011.**

Publique-se.
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO Nº 38/2011

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR o **Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/69/2011	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E DEMAIS ÓRGÃOS DE ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DA PARAÍBA.	Orientação Jurídica. Art. 3º, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 86/2008. Representação Judicial e Assessoramento da Administração Pública Estadual. Atribuições. Procuradoria Geral do Estado. Demais Órgãos Estaduais de Assessoria Jurídica. 1. A representação judicial da Administração Direta é de competência exclusiva da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, ressalvadas as hipóteses do art. 69 do ADCT da Carta Federal e a redação de minuta de informações em Mandado de Segurança a serem prestadas pela autoridade coatora, com exceção àquelas prestadas pelo Governador. 2. A representação judicial das entidades da Administração Indireta é de competência plena dos respectivos órgãos de assessoramento jurídico, cabendo à Procuradoria Geral do Estado apenas a representação judicial subsidiária, na forma dos arts. 132 e 133 da Lei Complementar Estadual nº 86/2008, e tão somente para as autarquias e fundações estaduais. 3. No que tange ao assessoramento jurídico da Administração Direta, cabe à Procuradoria Geral do Estado o assessoramento direto ao Governador, a consultoria superior do Poder Executivo e o controle jurídico-administrativo dos órgãos estaduais, cabendo às assessorias jurídicas setoriais as atividades de assessoramento jurídico em matérias de rotina administrativa das respectivas pastas; 4. No que se refere ao assessoramento jurídico da administração indireta, cumpre à Procuradoria Geral do Estado exercer o assessoramento subsidiário e o controle jurídico-administrativo das entidades administrativas, possuindo os respectivos órgãos de assessoramento jurídico de cada entidade atribuição plena.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 28 de junho de 2011.


WLADIMIR ROMANIUC NETO
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO